

UNIVERSIDADE SALVADOR – UNIFACS
EDITAL de CONVOCAÇÃO PARA A PROVA - CURSO DE MEDICINA
CURSO PRESENCIAL DE GRADUAÇÃO (BACHARELADO)
CAMPUS SALVADOR

A **UNIVERSIDADE SALVADOR**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Legislação vigente a qual regulamenta os documentos publicados: Edital de Abertura de Inscrições para o Curso de Bacharelado de Medicina, Comunicados, Avisos e Manual do Candidato, **CONVOCA** os Candidatos inscritos para Aplicação das Provas do referido Processo de acordo as seguintes determinações:

1 DATA E HORÁRIO DA PROVA

- 1.1 **As Provas serão realizadas no dia 26 de maio de 2019, em local especificado no Cartão de Convocação.**
- 1.2 Os portões de acesso serão abertos às 08h10min e fechados **IMPRETERIVELMENTE** às 08h50min, horário em que mais nenhum candidato poderá ter acesso ao Local de Provas.
- 1.3 Não será realizada Prova Fora do local determinado no Cartão de Convocação.

2 DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CONVOCAÇÃO

- 2.1 O Cartão de Convocação contendo os dados cadastrais do candidato: nome, número do documento de identidade, número de inscrição, local/estabelecimento de realização das Provas, horários e outras informações será disponibilizado **EXCLUSIVAMENTE** nos sites www.unifacs.br/vestibular e www.consultec.com.br, no dia 23 de maio de 2019 a partir das 17 horas;
- 2.2 A consulta para impressão do Cartão de Convocação será individual e realizada da seguinte forma:
 - 2.2.1 acessar área reservada nos sites www.unifacs.br/vestibular e www.consultec.com.br a partir do dia 23/05/2019;
 - 2.2.2 registrar os dados de identificação solicitados, data de nascimento e número de inscrição ou CPF;
- 2.3 O Cartão de Convocação vale como confirmação da inscrição. Ao recebê-lo, o Candidato deverá conferir, com o máximo de cuidado, todos os dados nele impressos;
- 2.4 Não será considerada nenhuma correção nos dados registrados em cadastro, sendo válida as informações registradas em cadastro no ato da Inscrição.

3 DOCUMENTAÇÃO PARA ACESSO AO LOCAL DE PROVAS

- 3.1 Para ter acesso ao local de Provas será **OBRIGATÓRIA** a apresentação do Documento de identificação original e Oficial com foto, Cartão de Convocação impresso, Comprovante de Inscrição e Comprovante de taxa de Pagamento.
- 3.2 O candidato que não apresentar documento original e oficial não realizará Provas. **SENDO VEDADA A APRESENTAÇÃO DE FOTOCÓPIAS DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE AUTENTICADAS.**
 - 3.2.1 O candidato que apresentar Documentação diferente da solicitada, não terá acesso a Sala de Provas, e será eliminado da Seleção.
- 3.3 **Documentos Válidos e aceitos** como Documento de Identidade para acesso a sala de Provas: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM, COREN, CRF, CRAS, CREFITO, OAB, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997);

UNIVERSIDADE SALVADOR – UNIFACS
EDITAL de CONVOCAÇÃO PARA A PROVA - CURSO DE MEDICINA
CURSO PRESENCIAL DE GRADUAÇÃO (BACHARELADO)
CAMPUS SALVADOR

- 3.4 Os documentos deverão ser originais e estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato;
- 3.5 **Não serão aceitos para realização de Provas**, como documentos de identificação, Certidões de Nascimento, Títulos Eleitorais, Carteiras de Estudantes, protocolos, CPF, Carteira Nacional de Habilitação Modelo Antigo, Carteiras de Clubes ou agremiações; Crachá, Salvador Card, documentos em cópia, mesmo que autenticados, documentos ilegíveis ou sem valor de documento oficial, e qualquer outro não constante e previsto no Edital;
- 3.6 Durante a aplicação das Provas o documento de identidade será examinado para identificação do portador e após a análise, antes da sua saída da sala de Provas, devolvido ao candidato;
- 3.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e impressão digital em formulário específico;
- 3.8 A identificação especial será exigida, também, do Candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento;
- 3.9 A constatação superveniente de qualquer irregularidade na identificação do candidato que tenha se submetido ao Processo Seletivo incluindo-se, mas não se limitando, a constatação de falsidade ideológica e/ou documental, ensejará a imediata eliminação do nome do candidato do cadastro da Seleção e sua desclassificação no processo, independentemente do momento em que a irregularidade for constatada;
- 3.10 A assinatura do candidato nas listas de presença das provas deve ser idêntica à do documento de identidade.

4 DOS PROCEDIMENTOS PARA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E PROVA DE REDAÇÃO

- 4.1 Não haverá segunda Chamada para Seleção;
- 4.2 A UNIFACS e a CONSULTEC reservam-se o direito de adotar medidas de segurança durante a aplicação das provas, como forma de manter a lisura e a idoneidade do PROCESSO SELETIVO. tais como :
- 4.3 Coleta de impressões digitais e/ou de assinaturas, filmagens, fotografias, bem como utilizar mecanismos diversos de controle de segurança no dia de realização das provas, submetendo ainda todos os candidatos no acesso ao local ao sistema de detecção de metal, bem como, nas salas, corredores e banheiros. A UNIFACS e/ou a CONSULTEC poderá (ão) inclusive realizar exame de Otoscopia, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

4.3.1 Durante a realização das Provas, não será permitido:

- 4.3.1.1 **uso ou porte de** aparelhos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer espécie, “bip”, agenda eletrônica, chaveiro de carro, alarmes, calculadoras; máquinas fotográficas; gravadores notebook, palmtop, pendrive, mp3, filmadoras receptor, fones de ouvido, carregador de celulares ou qualquer outro, smartphone ou outros equipamentos similares);
- 4.3.1.2 **Uso de** óculos escuros, boné, chapéu, ponto eletrônico, dispositivos com câmeras filmadoras (óculos, caneta, etc), radiotransmissores;

UNIVERSIDADE SALVADOR – UNIFACS
EDITAL de CONVOCAÇÃO PARA A PROVA - CURSO DE MEDICINA
CURSO PRESENCIAL DE GRADUAÇÃO (BACHARELADO)
CAMPUS SALVADOR

- 4.3.1.3 **consulta** a qualquer tipo de documento ou livro e a comunicação entre os candidatos;
- 4.3.1.4 **uso de** protetores auriculares e aparelhos auditivos de qualquer tipo (neste caso excetuam-se os candidatos que apresentaram Laudo Médico, constando esta necessidade).
- 4.3.2 A UNIFACS nem a CONSULTEC se responsabilizarão pela guarda de tais aparelhos no transcorrer das Provas;
- 4.3.3 Não será Permitido o **Acesso ou a permanência** de candidatos que estejam portando armas de qualquer espécie, mesmo que possua o respectivo porte, neste caso, a UNIFACS e a CONSULTEC não farão guarda e ou custódia de armamento, devendo o candidato se retirar do local de aplicação.
- 4.4 Os pertences pessoais dos interessados, deverão ser lacrados, antes do início das provas, utilizando saco plástico, que serão fornecidos pela Consultec, exclusivamente para tal fim. Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos Fiscais de Sala, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova, até sua saída do prédio de Aplicação.
- 4.5 Os candidatos no acesso a sala, deverão desligar o celular e desacoplar a bateria. Caso o celular toque durante a realização das Provas o candidato será eliminado da Seleção;
- 4.6 Candidatos flagrados com celular, mesmo que desligado ou sem bateria, ou qualquer aparelho eletrônico, serão sumariamente eliminados da Seleção.
- 4.7 Por medida de segurança e ressalvados os casos de impossibilidade devidamente comprovada, o candidato deverá deixar as orelhas totalmente descobertas, casacos e camisas de mangas, com os punhos à observação dos Fiscais e demais aplicadores, durante a realização das Provas.
- 5 O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações e exigências e caso se recuse a submeter às verificações citadas serão impedidos de realizar as Provas.
- 6 **Permanência mínima do candidato em sala:** O Candidato não poderá ausentar-se do local de Aplicação das Provas, antes do tempo decorrido o tempo obrigatório de 3h30, mesmo que desista formalmente de sua realização. Nesse caso, o Candidato será deslocado para uma sala especial até o horário de término de aplicação das Provas. Os Cadernos de provas somente serão liberados ao final do Tempo máximo estabelecido para Aplicação para a duração da prova, em cada sala.
- 7 O candidato que não devolver o material de aplicação antes de sua saída da Sala de Provas será eliminado da Seleção;
- 8 As Instruções dos Cadernos de Provas e Folhas de Respostas serão adotadas como documentos legais, não podendo o candidato alegar desconhecimento para o seu cumprimento, sob pena de ser eliminado da seleção.
- 9 Constatado, a qualquer tempo, por investigação policial ou não, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou datiloscópico, ter o candidato se utilizado de meios ilícitos ou não permitidos no Edital, manual e Comunicados publicados, suas provas serão anuladas sendo, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo

UNIVERSIDADE SALVADOR – UNIFACS
EDITAL de CONVOCAÇÃO PARA A PROVA - CURSO DE MEDICINA
CURSO PRESENCIAL DE GRADUAÇÃO (BACHARELADO)
CAMPUS SALVADOR

As demais informações contidas no Edital e no Manual do Candidato do Processo Seletivo – Vestibular 2019.2, permanecem válidas e ficam inalteradas.

Salvador, 15 de maio de 2019.

Prof.^a Marcia Pereira Fernandes de Barros

Reitora